

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL

Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2025

CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 024/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0G0/2025

2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE SIMONÉSIA/MG, inscrito no CNPJ nº 18.385.120/0001-10, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 50, Centro, Simonésia/MG, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **MARINALVA FERREIRA**, torna público que realizará **LEILÃO PÚBLICO OFICIAL**, destinado à alienação de bens públicos móveis inservíveis e sucatas pertencentes ao patrimônio municipal, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 21.981/1932, Lei Federal nº 13.709/2018, Contrato Administrativo nº 090/2025 e demais normas aplicáveis. O certame será conduzido pelo **Leiloeiro Público Oficial ALEXSANDER PRETTI DOMINGOS**, matrícula JUCEMG nº 1221.

1) DO OBJETO

Constitui objeto do presente Edital a alienação de **bens móveis inservíveis**, veículos, máquinas, equipamentos, materiais diversos e sucatas, pertencentes ao Município de Simonésia/MG, relacionados no **Anexo I**, acompanhados dos respectivos **Laudos de Avaliação**, bem como de **Laudos Complementares de Avaliação**, quando houver.

Os laudos estarão disponíveis para consulta no portal eletrônico do leilão.

2) DA DATA E LOCAL DO LEILÃO

Data: 18 de setembro de 2026.

Horário: 15h00

Modalidade: Presencial e online simultâneo

Local do Leilão Presencial: RUA JOSÉ GERALDO RODRIGUES, S/N, BAIRRO BOM SUCESSO, SIMONÉSIA/MG (Garagem da Prefeitura Municipal).

Portal Eletrônico Oficial: www.universodosleiloes.com.br

3) DOS LOTES

Os lotes encontram-se descritos no **Anexo I** deste Edital (**Laudo de Avaliação**). A Administração Pública poderá, por interesse público, necessidade administrativa ou conveniência devidamente justificada:

- a) incluir novos lotes;
- b) excluir lotes;
- c) reunir lotes;
- d) desmembrar lotes;
- e) alterar descrições;
- f) complementar laudos de avaliação.

Essas alterações poderão ocorrer **até o penúltimo dia que anteceder a realização do leilão**, sem gerar direito a indenização ou reclamação por parte dos interessados.

4) DOS LANCES

Os lances poderão ser ofertados inicialmente de forma online, **imediatamente após a assinatura deste Edital**, exclusivamente através do portal:

www.universodosleiloes.com.br

Os lances permanecerão disponíveis até o encerramento oficial do leilão. Será considerado vencedor o maior lance válido, desde que igual ou superior ao valor mínimo estabelecido para cada lote.

No dia do leilão, o Leiloeiro Público Oficial, conduzirá o leilão a partir do horário estipulado neste edital de forma presencial e online, simultaneamente.

5) DA VISITAÇÃO

A visitação será facultativa e ocorrerá durante os **cinco dias úteis anteriores ao leilão**, das **08h00 às 16h00**.

Local: Rua José Geraldo Rodrigues, s/n, Bairro Bom Sucesso, Simonésia - MG

Servidores responsáveis:

Renan Rodrigues Pereira
Telefone: (33) 99903-1222

Wener Shakespeare de Souza Barros
Telefone: (33) 98833-1773

A ausência de visitação não poderá ser utilizada posteriormente como fundamento para desistência da arrematação.

6) DOS BENS

Todos os bens serão vendidos no estado físico, mecânico, elétrico, eletrônico, documental, de conservação e funcionamento em que se encontram.

Os bens serão alienados ad corpus, sem garantia de funcionamento, reposição de peças, manutenção ou qualquer responsabilidade posterior da Prefeitura Municipal ou do Leiloeiro Oficial.

Os interessados deverão analisar previamente os laudos de avaliação e realizar vistoria antes da apresentação dos lances.

7) DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar pessoas físicas e jurídicas regularmente cadastradas no portal do Leiloeiro.

Além da documentação obrigatória exigida para cadastro, será necessária a validação eletrônica da identidade, incluindo, quando solicitado pelo sistema:

- a) Reconhecimento facial;
- b) Comprovação de vida;
- c) Validação documental;
- d) Demais procedimentos de segurança eletrônica exigidos pelo portal.

O não cumprimento das exigências impedirá a participação no leilão.

Obs.: Para os possíveis arrematantes de lances presenciais que chegarem no dia do leilão, o respectivo cadastro poderá ser efetuado até o início do leilão.

8) DO PAGAMENTO

Encerrado o leilão, o Leiloeiro Oficial encaminhará ao arrematante, através do e-mail cadastrado, os dados bancários para pagamento:

- a) Do valor da arrematação;
- b) Da comissão do Leiloeiro.

O arrematante terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para:

- a) Efetuar os pagamentos;
- b) Encaminhar os comprovantes ao Leiloeiro Oficial.

A ausência de pagamento implicará:

- a) Cancelamento da arrematação;
- b) Perda do direito sobre o lote;
- c) Aplicação das penalidades previstas neste Edital;
- d) Responsabilização por eventuais prejuízos causados à Administração.

G) DA COMISSÃO DO LEILOEIRO

O arrematante pagará comissão correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, conforme Contrato Administrativo nº 090/2025.

A Prefeitura Municipal não efetuará qualquer pagamento ao Leiloeiro.

10) DA RETIRADA DOS BENS

A retirada somente poderá ocorrer após:

- a) Confirmação dos pagamentos;
- b) Emissão da autorização de retirada.

O prazo máximo para retirada será de 15 (quinze) dias, contados da autorização.

O descumprimento implicará, conforme o caso:

- a) Cobrança de despesas de guarda e armazenagem;
- b) Perda do direito ao bem;
- c) Perda dos valores pagos;
- d) Novo leilão do lote;
- e) Aplicação das sanções previstas na lei federal nº 14.133/2021, no decreto federal nº 21.981/1932, no código civil e demais normas aplicáveis.

Todas as despesas de desmontagem, carregamento, transporte, documentação e tributos serão de responsabilidade exclusiva do arrematante.

11) DOS VEÍCULOS

Os veículos deverão ser transferidos para o nome do arrematante no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da disponibilização da documentação necessária.

O descumprimento sujeitará o arrematante às penalidades previstas nos artigos 123 e 233 da Lei Federal nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), bem como às normas do CONTRAN e do DETRAN/MG, permanecendo sob sua exclusiva responsabilidade todas as multas, tributos, encargos, pontos em prontuário, responsabilidades civis e criminais decorrentes da não regularização.

12) DA ATA

Ao término do leilão será lavrada **Ata de Arrematação**, contendo todos os lotes vendidos e respectivos arrematantes.

13) DA HOMOLOGAÇÃO

O resultado do leilão será submetido à homologação da autoridade competente do Município de Simonésia/MG.

14) DAS PENALIDADES

O descumprimento das obrigações previstas neste Edital sujeitará o infrator às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Federal nº 21.981/1932, na legislação civil e nas demais normas aplicáveis, sem prejuízo da reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração.

15) DOS RECURSOS

Os recursos administrativos observarão os prazos e procedimentos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

16) DA PUBLICIDADE

Este Edital será disponibilizado:

- a) No Portal Nacional de Contratações Públicas (quando aplicável);
- b) No sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Simonésia/MG;
- c) No portal oficial do leilão (www.universodosleiloes.com.br);
- d) E nos demais meios de divulgação definidos pela Administração.

17) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal e pelo Leiloeiro Oficial, observando-se a legislação vigente.

Integram este Edital:

- e) **Anexo I** - Relação dos Lotes;
- f) **Anexo II** - Laudo de Avaliação;
- g) **Anexo III** - Laudos Complementares de Avaliação 01 e 02;
- h) **Anexo IV** - Termo de Autorização e Assunção de Responsabilidade (SUCATAS).

18) DA ALTERAÇÃO DA MODALIDADE E DAS FALHAS TÉCNICAS

A Administração poderá, por motivo técnico, operacional ou de interesse público, autorizar o Leiloeiro Oficial, inclusive até o início do certame, a realizar o

leilão exclusivamente na modalidade online, ainda que originalmente previsto de forma presencial e online simultânea.

Ocorrendo, durante o certame, falha ou indisponibilidade de internet, energia, plataforma, sistemas ou serviços de terceiros que impeça ou comprometa a realização simultânea, a Administração poderá autorizar a continuidade exclusivamente online ou determinar a suspensão e o reagendamento do certame, também em modalidade exclusivamente online.

As ocorrências técnicas alheias ao controle direto do Leiloeiro, desde que não decorrentes de dolo ou culpa comprovada deste, não caracterizarão falha na prestação do serviço, descumprimento contratual ou fundamento para aplicação de penalidade, responsabilização ou prejuízo à sua remuneração.

1G) DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Manhuaçu/MG para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Edital.

Simonésia/MG, 07 de agosto de 2026.

MARINALVA FERREIRA
Prefeita Municipal

ALEXSANDER PRETTI DOMINGOS
Leiloeiro Público Oficial
JUCEMG nº 1221